



CONCURSO DE MÚSICA

“FAÇA (A SUA) PARTE” – 2025

REGULAMENTO

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), instituição responsável pelo atendimento dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino com foco no processo de ensino-aprendizagem e na formação integral do estudante, por intermédio do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE), em articulação com o Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão Pedagógica (DECEGEP) – Centro de Ensino Médio (CEM) da Coordenadoria Pedagógica (COPEP), em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), como instituição proponente, em sua missão de fiscalizar e orientar para o bom e transparente uso dos recursos públicos em prol da sociedade, por meio da conscientização do controle social, incluindo temática de combate à corrupção, ética, sustentabilidade e cidadania, institui o CONCURSO DE MÚSICA – “FAÇA (A SUA) PARTE” - 2025.

I - OBJETIVOS

- Entender, conceituar e estimular o debate sobre a importância dos recursos públicos e sua utilização de forma sustentável e o papel do controle social na fiscalização de sua boa aplicação;
- Incentivar os(as) estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a produzirem conteúdos musicais sobre sustentabilidade, cidadania e controle social a partir da proposta temática do Concurso: Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- Desenvolver habilidades de pesquisa, leitura, oralidade e de produção musical, fomentando a criatividade e a capacidade de expressão dos(as) estudantes por meio da linguagem musical;
- Compreender, utilizar e criar, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva e, assim, colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos estudantes, de modo que a interação não se encerre com a participação no Concurso e este seja um trabalho sistemático e contínuo;
- Aprofundar a cooperação entre Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com iniciativas pontuais que abordem conceitos de sustentabilidade, controle social e cidadania para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

- Oferecer aos estudantes da rede e à comunidade escolar uma oportunidade de compartilhar suas experiências e percepções, a partir de uma produção artística;
- Participar de processos de produção individual e colaborativa em diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais), levando em conta suas formas e seus funcionamentos, para produzir sentidos em diferentes contextos;
- Incentivar a formação e a participação dos grêmios estudantis e seu protagonismo, com o entendimento do(a) estudante como sujeito político formador de opinião e capaz de participar ativamente na construção de políticas na escola, na comunidade escolar e na sociedade;
- Divulgar a composição musical produzida pelos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino nos canais de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

II - PÚBLICO-ALVO

Podem participar do Concurso de Música, todos os estudantes do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série), matriculados nas escolas da rede pública estadual, jurisdicionadas às 91 Diretorias Regionais de Ensino do Estado de São Paulo - Tempo Parcial ou Integral, bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), Programa Educação nas Prisões, Classes Hospitalares, Comunidades Tradicionais e Comunidades Quilombolas; Educação Escolar Indígena e Centros de Internação da Fundação CASA.

III - MODALIDADE

“Linguagem Musical”: composição de letra e música.

IV - TEMA

“Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”

– Escolha um dos ODS abaixo para abordar em sua composição musical:

- **ODS 12:** Consumo e produção responsáveis;
- **ODS 13:** Ação contra a mudança global do clima;
- **ODS 16:** Paz, justiça e instituições eficientes;

V - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Mediante adesão da escola, os(as) estudantes deverão formar um grupo composto por obrigatoriamente 03 (três) estudantes, independentemente da série/classe;
- A forma de participação dos estudantes e a divisão das tarefas inerentes à escrita da letra, produção musical e apresentação fica à critério de cada grupo;
- Os(As) estudantes deverão escolher um(a) professor(a) orientador(a) que os orientará:
 - A pesquisar o tema proposto em fonte confiável;
 - Compreender a importância de não incluir em sua produção audiovisual conteúdos que provoquem constrangimento, expressão de ideias e práticas

discriminatórias racistas e sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;

- Apresentar a legislação pertinente sobre autenticidade, plágio e direitos autorais, incentivando-os a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto (Lei 9.610/98 – Legislação sobre direitos autorais; Art. 184 do Código Penal- dos crimes de violação de direito autoral. Disponível em: (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm);
- Realizar a leitura cuidadosa do regulamento e em especial aos itens:
 - ✓ **V- Critérios de Participação**
 - ✓ **VI – Apresentação do Trabalho**
- **Observação:**
 - O(A) professor(a) orientador(a) indicado(a) se responsabilizará pela autenticidade da composição da letra e música produzida pelos(as) estudantes, bem como pelo cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento.
 - O Professor(a) Orientador(a) acompanhará o estudante vencedor na Cerimônia de Premiação.

VI – APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- A escola poderá inscrever apenas 01 (uma) composição musical (letra e música);
- Cada grupo poderá inscrever apenas uma composição letra e música de sua autoria;
- Os(As) estudantes deverão escolher um dos ODS: **ODS 12** ou **ODS 13** ou **ODS 16** – conforme apresentado no **item IV**, para produzir uma composição musical (letra e música), versando sobre o tema: “Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)”;
- Letra e música poderão ser compostas em qualquer estilo musical, devendo ser originais, inéditas e de autoria do grupo; ser composta na Língua Portuguesa e respeitar o tema do concurso;
- A composição musical deverá ter um título;
- A letra da composição musical deverá ser digitada no ANEXO 1 - Ficha de inscrição e letra da música;
- Os(As) estudantes deverão produzir um vídeo, apresentando a sua composição música de acordo com o ODS escolhido;
- Para a produção do vídeo fica à critério de cada grupo a forma de participação dos estudantes na apresentação do vídeo e a produção do vídeo deverá ser realizada visando os recursos utilizados nas tecnologias de informação e comunicação (TICs), sob a orientação e acompanhamento do(a) professor(a) orientador(a) que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.
- Somente os(as) estudantes inscritos(as) poderão executar a produção musical no vídeo. A participação de professores, familiares, estudantes ou qualquer pessoa que não integre o grupo inscrito no concurso será permitida apenas na condição de figurante, desde que atendido o ANEXO 5;
- Os (As) estudantes do grupo, caso desejem, podem definir um pseudônimo ou nome para o grupo que será utilizado durante o Concurso;
- A execução da composição, em qualquer gênero musical, deverá ter duração de, no mínimo, 2 (dois) minutos e, no máximo, 3 (três) minutos e 15 (quinze) segundos

- (incluindo-se os créditos); ser gravada em vídeo com imagem e som, na posição horizontal; ter sido produzida de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível, com ou sem acompanhamento de instrumento musical ou outro recurso;
- O vídeo deve atender às regras e políticas de direitos autorais do YouTube, não sendo permitido utilizar conteúdos de propriedade de terceiros, como: músicas, vídeos, imagens, trechos de programas protegidos por direitos autorais;
 - O formato de arquivo para o envio dos vídeos deve ser compatível com a plataforma YouTube:
<https://support.google.com/youtube/troubleshooter/2888402?hl=pt-BR>;
 - Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros;
 - Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Domínio Público;
 - Fotografias, fonogramas, filmes e sons que estiverem em Domínio Público precisam estar nos créditos do vídeo.
 - O vídeo com a composição deverá ser postado na plataforma YouTube em modo **não listado** – (configuração para vídeos que podem ser assistidos e compartilhados por qualquer um que possua o link, mas que não aparecem nos resultados da pesquisa ou em outras guias), de acordo com a seguinte descrição padronizada:
 - **CONCURSO DE MÚSICA – FAÇA (A SUA) PARTE - 2025**
 - ✓ **TEMA:** OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)
 - ✓ **DIRETORIA DE ENSINO:**
 - ✓ **ESCOLA:**
 - ✓ **PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):**
 - ✓ **INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO MUSICAL:**
 - ✓ **TÍTULO DA MÚSICA:**
 - ✓ **LETRA DA MÚSICA (DIGITADA):**
 - ✓ **CRÉDITOS:**
 - O endereço do link postado no YouTube deverá ser inserido no Anexo 1 – Ficha de Inscrição e letra da música;
 - É recomendado o envio do vídeo em HD (alta definição);
 - Os (As) estudantes também deverão preencher e entregar na Unidade Escolar os seguintes anexos:
 - **ANEXO 1** – Ficha de inscrição e letra da música – devidamente digitada;
 - **ANEXO 2** – Ficha de participação grupo – 03 (três) estudantes;
 - **ANEXO 3** – Autorização do representante legal (preenchimento obrigatório - caso o(a) estudante seja criança ou adolescente);
 - **ANEXO 4** – Declaração de concessão de licença prévia não onerosa de direitos autorais e de direitos patrimoniais (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito);
 - **ANEXO 5** – Declaração de cessão gratuita de direitos autorais e de imagem (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito e figurantes).

VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Para a avaliação da composição de letra e música inscrita neste Concurso serão utilizados os seguintes critérios:
 - Forma de apresentação de acordo com as orientações estabelecidas neste regulamento;
 - Adequação ao tema proposto e ao **ODS** escolhido (**12-13 ou 16**);
 - Comunicação e fluência;
 - Originalidade: inovação em relação ao tema proposto;
 - Musicalidade e expressividade artística.

VIII – FASES DO CONCURSO

LANÇAMENTO: 28/03/2025

FASE ESCOLA: 28/03/2025 a 30/05/2025

1. Produção da Composição Letra e Música e gravação do vídeo;
2. Comissão de Seleção na Escola.

A Escola deverá:

- Formar uma Comissão composta por profissionais, professores, gestores, estudantes e comunidade escolar para realizar a seleção de 01 (uma) composição de letra e música, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento;
- A composição de letra e música selecionada representará a escola nas fases subsequentes do Concurso.
- Encaminhar a composição selecionada para o Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino até o dia **30/05/2025** juntamente com os respectivos anexos devidamente preenchidos pelos participantes sob pena de desclassificação:
 - **ANEXO 1** – Ficha de inscrição e letra da música – devidamente digitada;
 - **ANEXO 2** – Ficha de participação (grupo);
 - **ANEXO 3** – Autorização do representante legal (preenchimento obrigatório - caso o(a) estudante seja criança ou adolescente);
 - **ANEXO 4** – Declaração de concessão de licença prévia não onerosa de direitos autorais e de direitos patrimoniais (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito);
 - **ANEXO 5** – Declaração de cessão gratuita de direitos autorais e de imagem (preenchimento obrigatório para cada participante inscrito e figurantes).

FASE DIRETORIA DE ENSINO: 02/06/2025 a 30/06/2025

A Diretoria de Ensino deverá:

- Formar uma Comissão composta por especialistas e profissionais da Diretoria de Ensino, incluindo preferencialmente, profissionais da área para realizar a seleção de 02 (duas) composições de letra e música, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento;

- ✓ Observar se todos os critérios de avaliação foram considerados pelos membros da Comissão, de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os participantes.
- As composições de letra e música selecionadas representarão a Diretoria de Ensino nas fases subsequentes do Concurso.
- O CREMC/EFAPE encaminhará posteriormente para todas as Diretorias de Ensino, um **link de formulário online** onde deverão ser inseridos os dados e os anexos solicitados na FASE ESCOLA.
- A Diretoria de Ensino deverá preencher o **formulário online** com todos os dados e anexos solicitados até o dia **30/06/2025**.

FASE SEDUC-SP e TCESP: 01/07/2025 a 15/08/2025

1. SEDUC-SP: 01/07/2025 a 23/07/2025

- Recebimento, cadastramento e triagem;
- Deverá formar uma comissão composta por especialistas para realizar a triagem das composições de letra e música, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento e as encaminhará para o TCESP até o dia **23/07/2025**

2. TCESP: 24/07/2025 a 15/08/2025

- Deverá formar uma Comissão composta por especialistas para realizar a seleção de **03 (três) composições de letra e música**, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste regulamento.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 18/08/2025

As composições musicais finalistas serão divulgadas via canais de comunicação da SEDUC-SP e TCESP.

X - PREMIAÇÃO

- Serão premiadas as 03 (três) composições selecionadas pela comissão do TCESP.
- Os 03 (três) grupos selecionados deverão apresentar ao vivo suas composições na cerimônia de premiação.
- A ordem de classificação das composições musicais finalistas (1ª, 2ª e 3ª colocadas) será definida em votação durante a cerimônia de premiação.
- Os (As) integrantes dos grupos finalistas, bem como os(as) professores(as) orientadores(as), receberão prêmios de acordo com a sua classificação final:

COLOCAÇÃO	ESTUDANTE	PROFESSOR(A)
1º lugar	1 Notebook para cada estudante do grupo primeiro colocado	1 Notebook
	Certificados de Participação	Certificado de Participação

	Participação na Cerimônia de Premiação e visita ao TCESP (com transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).	Participação na Cerimônia de Premiação e visita ao TCESP (com transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).
2º lugar	1 Tablet para cada estudante do grupo segundo colocado	1 Tablet
	Certificados de Participação	Certificado de Participação
	Participação na Cerimônia de Premiação e visita ao TCESP (com transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).	Participação na Cerimônia de Premiação e visita ao TCESP (com transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).
3º lugar	1 Tablet para cada estudante do grupo terceiro colocado	1 Tablet
	Certificados de Participação	Certificado de Participação
	Participação na Cerimônia de Premiação e visita ao TCESP (com transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).	Participação na Cerimônia de Premiação e visita ao TCESP (com transporte, alimentação e hospedagem, se necessário).

XI - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A Cerimônia de Premiação está prevista para ocorrer no dia **12/09/2025** na cidade de São Paulo em local e horário a serem oportunamente divulgados.

XII - CRONOGRAMA

LANÇAMENTO	Divulgação nos canais de comunicação da SEDUC-SP.	28/03/2025
FASE ESCOLA	Período de produção das composições, gravação dos vídeos e seleção nas escolas.	28/03/2025 a 30/05/2025
FASE DIRETORIA DE ENSINO	Período de recebimento e seleção dos vídeos nas Diretorias de Ensino.	02/06/2025 a 30/06/2025
FASE SEDUC-SP	Cadastramento e triagem dos vídeos.	01/07/2025 a 23/07/2025
FASE TCESP	Comissão de avaliação.	24/07/2025 a 15/08/2025
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	Divulgação via plataformas da SEDUC-SP e TCESP.	18/08/2025
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	A ser realizada na cidade de São Paulo em local e horário a serem divulgados.	12/09/2025

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição e participação das escolas e estudantes no CONCURSO DE MÚSICA – “FAÇA (A SUA) PARTE” - 2025 implica na aceitação e o cumprimento automático deste regulamento;
- A participação neste concurso implica, obrigatoriamente, na veracidade quanto a autoria da música inscrita, bem como a licença prévia e gratuita de utilização dos direitos patrimoniais nos termos do artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) ou para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP);
- Os(As) estudantes participantes do Concurso concedem ao TCEP e à SEDUC-SP a licença de utilização da obra, gratuita e não exclusiva, para os fins de: reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, transformação, tradução para qualquer idioma, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição, utilização, direta ou indireta, mediante execução musical, emprego de alto-falante ou de sistemas análogos, radiodifusão sonora ou televisiva, captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, emprego de satélites artificiais, inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, enfim, quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas;
- O TCEP e a SEDUC-SP, como detentores de licença de utilização da obra, terão permissão para produção de diferentes versões da composição, sempre informando o nome dos(as) autores(as) originais, atribuindo-lhes também os créditos do Concurso, ou seja, constando a informação de que licenciamento foi destinado ao TCEP e à SEDUC-SP para o CONCURSO DE MÚSICA – “FAÇA (A SUA) PARTE!” - 2025. Os referidos créditos deverão constar em eventuais encartes, projetos gráficos, serem mencionados em entrevistas, programas de rádio e TV e demais mídias em que houver a utilização do fonograma;
- Compromete-se também o(a) licenciante ou licenciantes atribuir os créditos da música tal qual acima explicitado;
- A licença vigorará pelo prazo de 70 (setenta) anos a contar da data de sua publicação, nos termos do artigo 96 da Lei 9.610/98;
- O TCEP e a SEDUC-SP ficam autorizados a divulgar, sem quaisquer ônus, as músicas recebidas, nome e imagem dos participantes;
- O conteúdo das composições inscritas é de total responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a opinião das Instituições Organizadoras do Concurso;
- A produção musical deverá ser inédita, respeitar o tema e, em caso de plágio no todo ou em parte, será automaticamente desclassificada;
- O(A) professor(a) orientador(a) indicado(a) pelos(as) estudantes se responsabilizará pela autenticidade da obra;
- Os(As) participantes do Concurso devem se comprometer a não incluir em sua produção conteúdos que provoquem constrangimento, apresentem conteúdo racista, misógino etc., sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente ou copiar conteúdos de outros autores sem autorização de seus titulares;

- As comissões constituídas em cada fase do Concurso terão plena autonomia de julgamento, até mesmo nos casos omissos;
- O regulamento, com os critérios de participação e divulgação dos resultados estarão disponíveis em:
<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?alias=www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/cre&> e <https://www.tce.sp.gov.br/facasuaparte;>
- Os parceiros responsáveis pelo CONCURSO DE MÚSICA – “FAÇA (A SUA) PARTE!” – 2025 poderão alterar as datas do evento, por motivo de força maior, sem que a isso caiba direito de questionamento a qualquer participante, podendo, ainda, a qualquer tempo, excluir do Concurso a música cujos autores não tenham observado as disposições deste Regulamento ou tenham contrariado as normas de organização do evento;
- As gravações, filmagens, fotografias dos(as) participantes e de suas músicas, feitas durante a realização do Concurso, poderão ser usadas pelos parceiros do Concurso na divulgação, pelo TCESP e pela SEDUC-SP, em veículos de comunicação nacionais e internacionais, inclusive a internet, ficando previamente autorizada pelos(as) autores(as);
- Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, composta por integrantes das instituições parceiras responsáveis pelo CONCURSO DE MÚSICA – “FAÇA (A SUA) PARTE!” – 2025;
- Os esclarecimentos sobre o presente regulamento poderão ser solicitados por e-mail no seguinte endereço: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br.